PROCESSO 279/24
FL 21
Rub

# LEI MUNICIPAL Nº 2.088 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 28/06/2024

**Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar,** Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Os ocupantes de Cargo em Comissão de Secretários Municipais do Poder Executivo de Aceguá, perceberão subsídios mensais no valor de R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).

**Art. 2º** Os Secretários Municipais, no mês de dezembro, perceberão Gratificação Natalina no mesmo valor do subsídio mensal, na mesma data em que esse direito é concedido aos servidores gerais do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de junho de 2024.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**
**Prefeito**

PROCESSO 279/24
FL 20
Rub

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhores (as) Vereadores (as)**

O presente PL visa fixar os subsídios para a legislatura 2025/2028 conforme o disposto no art. 29 inciso VI da Constituição Federal de 1988, bem como prevê o art. 28 incisos V, XV, XVI, XVII da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora entendeu em fixar o valor do subsídio para os Secretários Municipais em R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), para a Legislatura 2025/2028.

Outrossim, optou-se, como medida de segurança jurídica, retirar do texto do PL a previsão de revisão geral anual no mesmo índice e data concedida ao funcionalismo, tendo em vista o Recurso Extraordinário nº 1344400 (Tema 1192) do Supremo Tribunal Federal o qual analisa a inconstitucionalidade da medida, observando a jurisprudência já formada em julgamentos da mesma Corte.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de junho de 2024.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**
**Prefeito**